



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 318

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

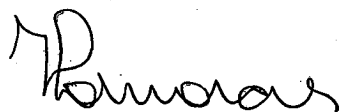
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 094, de 28 de junho de 1989, com o fim de proceder a avaliações dos imóveis denominados Lotes nºs 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, da Quadra nº 07 e Lote nº 9, da Quadra nº 05, do Jardim São Rafael; neste Município de Umuarama-PR, com área total de 3.206,00 m², concluindo a referida Comissão pelo valor de NCz\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos) pelos lotes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



DECRETO Nº

Homologação de Avaliação exarada por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Avaliação exarada por Comissão Especial, instituída conforme Portaria nº 024, de 25 de junho de 1980, com o fim de proceder a avaliações das famílias denominadas lotes nºs 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, da Quadra nº 07 e Lote nº 9, da Quadra nº 05, do Jardim São Rafael; neste Município de Unasama-PR, com área total de 0.208,00 m², cujas avaliações foram realizadas pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e sessenta e dois reais) pelos lotes.

Art. 2º. Devem-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LUIZ DE LACERDA

PUBLICADO NO JORNAL A TRIBUNA DO POVO n.º 4475 de 03/10/89 DIVISÃO DE SERVIÇOS CER